



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA  
Igarapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa  
Branca - São José dos Campos

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**SEGUNDO SEMESTRE DE 2023**

Com Fundamento no artigo 70 da Constituição Federal, artigo 75 da Lei 4.320/64 e artigo 40 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba e artigo 1º da Resolução nº 034/2023 e suas alterações posteriores, apresenta-se o Relatório de Controle Interno do segundo semestre de 2023.

O presente relatório, previsto no inciso XVIII do artigo 5º da Resolução nº 006/2016, demonstra aspectos relacionados ao Controle Interno financeiro, orçamentário, patrimonial e demais obrigações legais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao segundo semestre de 2023.

**1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

Na análise das operações financeiras e orçamentárias observou-se que estas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à espécie, sendo que:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos e, em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- c) As Ordens de Pagamento estão devidamente acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas etc.);
- d) O regime de adiantamento se deu em conformidade à Portaria nº 006, de 25 de maio de 2017 do CONSAVAP;
- e) Os gastos com reembolso de utilização de veículo particular foram realizados com respeito às determinações da Resolução nº 24 de 11 de julho de 2022;
- f) Todas as despesas foram realizadas mediante emissão de prévio empenho.

**2 - RESTOS A PAGAR:**

Ao final do 2º semestre do exercício de 2023, os registros contábeis apresentavam os seguintes restos a pagar:



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaipava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

RESTOS A PAGAR EM 2024		
Contrato SPDM	R\$	2.141.666,06
Prodesp	R\$	368,76
OCMC Contabilidade	R\$	1.910,00
Mario Alexandre - Site	R\$	488,30
CaspVale - Sistema	R\$	2.750,00
NIPCable -Internet	R\$	430,08
Previdência Social - Patronal	R\$	8.172,49
Previdência Social - Segurados	R\$	2.630,85
IRRF - Repasse Municípios	R\$	8.175,99
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.166.592,53</b>

### **3 - DÍVIDA ATIVA:**

Em 31/12/2023 houve inscrição na Dívida Ativa, referente ao atraso do repasse da cota de rateio de recursos próprios do Município de Jacareí, dos meses de novembro e dezembro, representado pela quantia de R\$ 635.074,57 (seiscentos e trinta e cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

### **4 - RECEITAS E DESPESAS:**

As receitas provenientes dos repasses municipais e dos rendimentos das aplicações financeiras durante o segundo semestre de 2023 foram de R\$ 12.989.950,36 (doze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais, trinta e seis centavos), e as despesas liquidadas somaram R\$ 13.102.002,88 (treze milhões cento e dois mil, dois reais e oitenta e oito centavos).

### **5 - REPASSES MUNICIPAIS - INADIMPLÊNCIA:**

Ao final do segundo semestre de 2023, identificamos a inadimplência do Município de Jacareí, relatada no tópico DÍVIDA ATIVA.

### **6 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2023:**

<b>Conta corrente e aplicação</b>	
Conta - Banco do Brasil	R\$ 4.581.634,81
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 4.581.634,81</b>

*Handwritten signature and initials.*



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA**  
**Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos**

**7 - GESTÃO PATRIMONIAL:**

Na análise da gestão patrimonial constatou-se que não houve aquisição de material permanente, no segundo semestre de 2023.

O relatório de Controle Patrimonial se encontra devidamente atualizado, trazendo o registro de bens cedidos pelos Municípios consorciados e bens adquiridos pelo próprio Consórcio, com valor total de R\$ 243.060,13 (duzentos e quarenta e três mil sessenta reais e treze centavos).

**8 - CONTROLE DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:**

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal, o percentual de salários e encargos com relação à Receita Corrente Líquida do segundo semestre de 2023 foi de 3,631%.

**9 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:**

No segundo semestre de 2023 não houve contratação de pessoal, nem mesmo contratação por prazo determinado.

**10 - PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS E CONTRATOS:**

No segundo semestre de 2023 foram realizados os seguintes procedimentos licitatórios e contratuais:

**I – ADITAMENTOS:**

**4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE INFLACIONÁRIO – Processo Administrativo nº 002/2021.**

1 - Objeto: Prorrogação do prazo contratual e Reajuste Inflacionário do Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado com a Organização Social SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, que tem como objeto o gerenciamento, a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 nos municípios de Caçapava/SP, Igaratá/SP, Jambuí/SP, Jacareí/SP, Paraibuna/SP, Santa Branca/SP e São José dos Campos/SP, que compreendem a Regional do Alto Vale do Paraíba. 2 - Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 29 de setembro de 2023, com término em 29 de setembro de 2025, com valor de repasse mensal de R\$ 2.141.666,06 (dois milhões cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA**  
**Itaipava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa**  
**Branca - São José dos Campos**

centavos) e valor total de R\$ 51.399.985,44 (cinquenta e um milhões trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). 3 – Valor do Reajuste: O valor mensal previsto acima foi definido através do seguinte cálculo matemático: R\$ 2.047.321,00 (valor mensal previsto no 3º Termo Aditivo) x+ 4,608220% (IPCA acumulado do período de setembro de 2022 a agosto de 2023 – correção monetária prevista no Parágrafo Décimo da Cláusula sexta do Contrato original) = R\$ 2.141.666,06. 4 – Fica ressalvado que o valor do repasse mensal previsto nos itens acima, no período de 29 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2025, poderá receber a correção monetária pelo IPCA, acumulado no período de setembro de 2023 a agosto de 2024, nos termos do artigo 40, inciso XI, 55, inciso III, ambos da Lei nº 8666/93 c.c. o Parágrafo Décimo da Cláusula sexta do Contrato de Gestão nº 001/2021. 5- Assinatura: 28/09/2023. São José dos Campos, 04 de outubro de 2023. Anderson Farias Ferreira – Presidente do CONSAVAP

**II – NOVAS CONTRATAÇÕES:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.**

Extrato de Contrato - Contrato Administrativo nº 003/2023. Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Serviços Técnicos especializados de Telefonia Fixa (0800 – 192 e 02 linhas digitais ou analógicas), em conformidade com as descrições do TERMO DE REFERÊNCIA presente no processo. Assinatura: 01/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses (01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024). Valor: Valor mensal de R\$ 1.855,97 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e anual de R\$ 22.271,64 (vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). São José dos Campos, 23 de agosto de 2023. Anderson Farias Ferreira – Presidente do CONSAVAP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

Extrato de Aquisição Direta, com dispensa de formalização do contrato administrativo nos termos do artigo 62 da Lei nº 8666/93. Fundamento legal da Dispensa de Licitação: art. 24, § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 1º, inciso II, alíneas “a” do Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018. **CONTRATADO:** IBG – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.550.283/0001-00. **OBJETO:** Serviços de Manutenção da **Impressora Brother - DCP8157DN – que serve a sede CONSAVAP**, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos. Empenho nº 123/2023. Valor: R\$



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA**  
**Paraipava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos**

1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais). São José dos Campos, 17 de outubro de 2023. Myriam Alckmin Ramos Nogueira – Secretária Executiva do CONSAVAP.

As aquisições, contratações e prorrogações acima colacionadas foram realizadas de acordo com os ditames da Lei nº 8666/93. Os procedimentos (processos administrativos), na extensão da análise desta Comissão de Controle Interno, não apresentam falhas passíveis de apontamentos. Os contratos foram devidamente informados junto ao Sistema AUDESP – Fase IV – TCE/SP, com pleno atendimento as recomendações deste Controle Interno.

**11 - TRANSPARÊNCIA:**

- No site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP – [www.consavap.com.br](http://www.consavap.com.br), encontram-se as informações referentes à Lei de Acesso à Informação, Portal da Transparência e toda documentação e atividade conforme legislação vigente.

**12 - QUADRO SÍNTESE – CONTROLE INTERNO – RELATÓRIO PRIMEIRO SEMESTRE 2023:**

<b>Denominação da Atividade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade Estimada anual</b>	<b>Quantidade Realizada até o 2º semestre</b>	<b>Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta</b>
Manutenção das atividades administrativas	Moeda	R\$ 1.142.139,99	R\$ 535.041,70	A meta estimada, considerando uma pequena margem de contingência, foi devidamente atingida através das despesas realizadas.
Manutenção e implantação das atividades do SAMU	Moeda	R\$ 26.401.167,49	R\$ 12.566.961,18	A meta estimada, considerando uma pequena margem de contingência e a reserva de valores para a correção monetária do repasse para custeio dos serviços de SAMU, dos meses de outubro a dezembro de 2023, foi devidamente atingida através das despesas realizadas.
<b>Total</b>	<b>Moeda</b>	<b>R\$ 27.543.307,48</b>	<b>R\$ 13.102.002,88</b>	

*[Handwritten signature]*



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA**  
**Itaipava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa  
Branca - São José dos Campos**

**Observação - 1:** Os Repasses a Organização Social SPDM foram realizados respeitando os termos contratuais e os Relatórios emitidos pela Comissão Técnica de Avaliação e Fiscalização.

**Observação - 2:** O Processo de Chamamento Público nº 001/2021 (JULGADO REGULAR PELO TCE/SP), a Execução e os aditamentos do Contrato de Gestão nº 001/2021 estão sendo fiscalizados pela Comissão de Fiscalização e Avaliação do CONSAVAP e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de relatórios administrativos internos (arquivados em pastas próprias) e dos TCs arrolados em tópico a frente, aos quais reservamos a competência e capacidade técnica de fiscalização, devido à complexidade da matéria envolvida, permanecendo a este Controle Interno o acompanhamento e posterior determinação de providências.

**13 - DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Em relação aos processos que tramitam pelo TCE/SP, declaramos ciência e acompanhamento dos seguintes:

**A) PROCESSOS DE CONTAS ANUAIS DO CONSAVAP:**

**TC - 004719/989/20**

Balanço Financeiro e Orçamentário – Exercício de 2020 – julgado regular.

**TC - 003202/989/21**

Balanço Financeiro e Orçamentário – Exercício de 2021 – julgado regular, com recomendações. (1ª Cessão de Servidor Efetivo e AVCBs das Unidades do SAMU).

**TC - 002600/989/22**

Balanço Financeiro e Orçamentário – Exercício de 2022 – Julgado Regular, com a recomendação específica de adoção de providências quanto à regularização dos AVCBs das Unidades do SAMU e Central de Regulação.

**B) PROCESSOS SOBRE O CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015 (SAMU) - SPDM:**

**TC - 00529/989/23**

Contrato de Gestão nº 001/2015 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – janeiro a setembro de 2021.

- JULGADO REGULAR PELO TCE/SP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA  
Itaipava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa  
Branca - São José dos Campos

**C) PROCESSOS SOBRE O CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021 (SAMU) – SPDM:**

**TC – 007946/989/22**

Chamamento Público nº 001/2021 - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA –

- JULGADO REGULAR COM RECOMENDAÇÃO PELO TCE/SP

**TC – 008402/989/22**

Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – outubro a dezembro de 2021.

- Fiscalização do TCE – Opinou pela Irregularidade
- Trâmite Atual – Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

**TC – 008403/989/22**

Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – janeiro a dezembro de 2022.

- Trâmite Atual – Fiscalização do TCE, com relatório do 1º Semestre já concluído.

**TC – 015753/989/23**

Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prestação de Contas – janeiro a dezembro de 2023.

- Trâmite Atual – Fiscalização do TCE, com relatório do 1º Semestre já concluído.

**TC – 000890/989/23**

1º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Reequilíbrio Econômico e Financeiro.

- Fiscalização do TCE – Acolheu as justificativas, mas opinou pela irregularidade, devido a irregularidade adotada no TC – 7946/989/22 – Chamamento Público nº 001/2021. (Princípio da Acessoriedade)
- Trâmite Atual – Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

**TC – 000895/989/23**

2º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Recomposição monetária do valor contratual.

- Fiscalização do TCE – Não acolheu as justificativas entendendo que para reajuste inflacionário tem que ter planilha de apuração dos custos, opinando pela irregularidade e também devido a irregularidade adotada no TC – 7946/989/22 – Chamamento Público nº 001/2021. (Princípio da Acessoriedade)



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Itaipava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa Branca - São José dos Campos

- Trâmite Atual – Gabinete do Conselheiro, para julgamento.

### **TC – 021504/989/23**

3º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Reequilíbrio Econômico e Financeiro, para contratação de Aprendizes.

- Fiscalização do TCE – Acolheu as justificativas, apresentou dois apontamentos e opinou pela regularidade.
- Trâmite Atual – Prazo para apresentação de alegações de defesa, pela SPDM e CONSAVAP.

### **TC – 022192/989/23**

4º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021 – SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Prorrogação do Contrato por mais 24 meses, com a correção monetária do repasse pelo IPCA.

- Fiscalização do TCE – Acolheu as justificativas, apresentou dois apontamentos e opinou pela regularidade.
- Trâmite Atual – Prazo para apresentação de alegações de defesa, pela SPDM e CONSAVAP.

## **14 - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB DE TODAS AS UNIDADES DO SAMU:**

Em relação a este tópico identificamos que a Secretaria Executiva do CONSAVAP, após inúmeras tentativas de obtenção dos AVCBs através de solicitações por ofícios aos Municípios, acolheu a recomendação do TCE/SP e deste Controle Interno, reiterando ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros de São José dos Campos solicitando providências no sentido de fiscalizar as Unidades e exigir os respectivos AVCBs (Ofício nº 006/2024 – SECEX – 11 de janeiro de 2024).

## **15 - CONCLUSÃO:**

Diante das análises efetuadas, apresentamos as seguintes recomendações:

- a) Acompanhamento das providências solicitadas no ofício enviado ao Comando do Corpo de Bombeiros, na busca de regularização dos **AUTOS DE VISTORIA DO CORPO DE**



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA**  
**Itaóapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa**  
**Branca - São José dos Campos**

**BOMBEIROS – AVCB** de todas as Unidades do SAMU, vinculadas ao CONSAVAP, com o objetivo de evitar apontamentos pelo TCE/SP.

b) Adotar providências administrativas para recebimento da Dívida Ativa registrada no item 3, representada pela quantia de R\$ 635.074.57 (seiscentos e trinta e cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

São José dos Campos, 20 de janeiro de 2024.

THÉRCIO PIMENTEL  
Controlador Geral do Município COLIM

THÉRCIO ALMIR PIMENTEL SILVA

Membro do Controle Interno

Renata Cristina da Silva Pinto  
Chefe de Atendimento à Saúde  
Membro do Conselho de Saúde - SIC

RENATA CRISTINA DA SILVA PINTO

Membro do Controle Interno

DULCINEIA DE FREITAS CARVALHO SILVA

Membro do Controle Interno